

**EDITAL MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Realizar Audiência Pública referente ao **3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025** no dia **26 de fevereiro de 2026**.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Legislativa deste município, a partir das 10:00 horas.

§ 2º. Ficam convidadas a acompanhar a audiência, autoridades deste município, bem como os munícipes, para terem ciência do quanto determinado no § 4º do art. 9º da LRF.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Jussiape-Ba, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro 2025.**

***José Santos Luz***  
Prefeito Municipal